



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS NO BLOCO 4K – CAMPUS UMUARAMA Nº 004/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, BÁSICA – CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., COMO CONTRATADA.

Processo nº: 23117.007287/2008-52

Carta Convite nº: 005/2008

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no C.P.F sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro: Virgilato Pereira, CEP: 38400-440e, de outro lado, a Empresa **BÁSICA – CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, estabelecida na cidade de Itumbiara, estado de Goiás, na Rua 23, nº 461, Bairro: Paranaíba, CEP: 75.526-200, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Sócio Diretor o Sr. Wilson José dos Anjos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.168.031 SSP/GO e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 075.722.168-89, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007287/2008-52, na modalidade Carta Convite nº 005/2008, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 27.746,62 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e quarenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, conforme justificativa e planilha anexadas nas folhas 337 a 341 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO

O prazo máximo para execução dos serviços passa a ser até 31/05/2009,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor global será acrescido em R\$ 27.746,62 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e quarenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), totalizando R\$ 109.193,97 (Cento e Nove Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- PTRES: 3239
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 0112000000

- Nota de Empenho nº: 2009NE900947

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 13 de maio de 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Profº Darizon Alves de Andrade
Vice-Reitor

**BÁSICA – CONSTRUTORA CONSERVADORA E
EMPREENHIMENTOS LTDA.**

Sr. Wilson José dos Anjos
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98